Resolução nº : 7343/2004
Protocolos nºs : 467956/02 e 471627/02
Origem : MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessados : JOSE CARLOS DOS SANTOS – Prefeito (gestão 97/00)
: TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA – Prefeito (gestão 93/96)
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Receber o Recurso de Revista, interposto pelo Sr. José Carlos dos Santos, protocolada sob nº 467956/02, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar o item II da decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7854/02-TC, no sentido de excluir a responsabilidade do recorrente.

II - Receber o Recurso de Revista, interposto pelo Sr. Teodoro Marques de Oliveira, protocolada sob nº 471627/02, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o item II decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7854/02-TC, que determinou o recolhimento de valores, devidamente atualizados, pelo recorrente.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA